



AUTOGRAFO DE LEI Nº 717/2021.

Autoriza o poder executivo a comprar um terreno para fins de atividade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um terreno urbano medindo 40 metros de frente com 60 metros de fundo, totalizando 2.400,00 metros quadrados de propriedade da Imobiliária Antônio Sales Magalhães Ltda. Para construção de uma areninha doada pelo governo do estado do Ceará. Terreno esse que será a contra partida do município no equipamento, o terreno tem o limite conforme planta baixa (levantamento planimétrico) em anexo.

Art. 2º - A avaliação do imóvel foi elaborada pela comissão permanente de avaliação, nomeada através da Portaria Municipal Nº: 203/2021, que depois de inspecionado o citado terreno pela comissão ficou estipulado o valor em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme laudo de avaliação a serem pagos em 03 (três) parcelas.

Art. 3º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 20 agosto de 2021.

Samara Dayne Lemos
1º Secretaria

Daniel Bandeira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce
Biênio 2021/2022

Mensagem 011/2021

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Em 20/08/21

Secretário(a)

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 011/2021 de 09 de agosto de 2021, que autoriza o poder executivo a comprar um terreno para fins de atividade pública e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar pelo executivo municipal a compra de um terreno na zona urbana, localizado entre as ruas Pedro cardona Sales s/n e rua rosa maria da conceição, no bairro alto alegre, Banabuiú/CE. Para construção de uma areninha doada pelo governo do estado do ceará. Terreno esse que será a contra partida do município no equipamento, com uma área total de 2.400,00m² metros quadrados de propriedade da Imobiliária Antonio Sales Magalhães Ltda.

Quanto ao valor do imóvel, se constata que está dentro dos valores praticados na localidade, devido a sua localização estratégica e necessária para o empreendimento. Cumpre ressaltar que a transação está sendo realizado com base no laudo de avaliação em anexo e de acordo com os parâmetros aferidos no mercado imobiliário local, o que confere transparência e lisura a presente iniciativa.

A dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípua da administração pública e do Poder Legislativo, ressaltando-se ainda a preponderância dos fatores localização e compatibilidade das instalações com as necessidades.

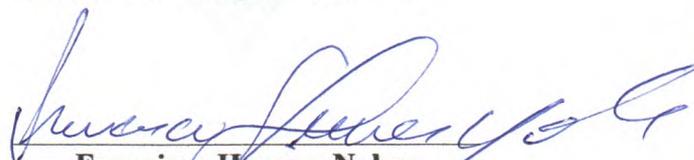
Esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos o apoio dos nobres EDIS para que seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, sendo *que* aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de agosto de 2021

Lido

Em: 13/08/2021

Secretário(a)


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

PROCOLO
13/08/2021
Ass: *[Handwritten Name]*

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 22/08/21

Secretário(a)

Autoriza o poder executivo a comprar um terreno para fins de atividade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um terreno urbano medindo 40 metros de frente com 60 metros de fundo, totalizando 2.400,00 metros quadrados de propriedade da Imobiliária Antonio Sales Magalhães Ltda. Para construção de uma areninha doada pelo governo do estado do ceará. Terreno esse que será a contra partida do município no equipamento, o terreno tem o limite conforme planta baixa (levantamento planimetrico) em anexo.

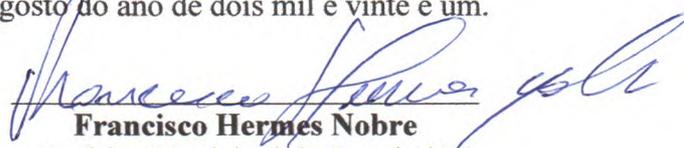
Art. 2º - A avaliação do imóvel foi elaborada pela comissão permanente de avaliação, nomeada através da Portaria Municipal Nº: 203/2021, que depois de inspecionado o citado terreno pela comissão ficou estipulado o valor em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme laudo de avaliação a serem pagos em 03 (três) parcelas.

Art. 3º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,
aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL:

Um Imóvel (TERRENO),(URBANO), pertencente ao Sr (a),**IMOBILIARIA ANTONIO SALES MAGALHÃES - LTDA**, localizado na Sede do Município, s/n - Zona Urbana - CEP: 63960-000 - deste Município de Banabuiú – CE.

1 – **OBJETO:** - Um Imóvel, (TERRENO) (URBANO), com **40 x 60**, totalizando **2.400M2**, localizado na Sede do Município, s/n - Zona Urbana - CEP: 63.960-000 - no Município de Banabuiú – Ceará.

2 - **NÍVEL DE RIGOR:** Tendo em vista a área e a localização do Imóvel (URBANO) a preço de outros Imóveis no local e circunvizinho e, conhecedor do Mercado Imobiliário, a Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria sob nº 203/2021, datada de 22 de Abril de 2021 optou por esse critério para expedir a presente avaliação.

3 - **PARECER:** - o referido imóvel foi avaliado em **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.

Banabuiú - CE, 06 de Agosto de 2021



Jose Paulo de Sousa
CPF: 241.747.503-00
Presidente

Romel de Oliveira Ferreira.
Romel de Oliveira Ferreira
CPF: 052.797.503-60
Membro I
CAU Nº A158473-1



Valdeir Melo Silva
CPF: 057.423.713-57
Membro II
CAU Nº A171684-0

Portaria de Nº 203/2021

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO
DE BANABUIÚ, NA FORMA, PREVISTA EM
LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis Rural e Urbano composta pelos os seguintes membros:

Presidente: Jose Paulo de Souza, CPF: 241.747.503-00

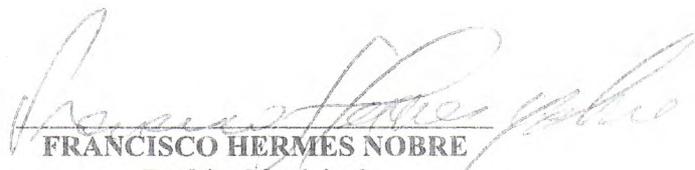
Membro I: Romel de Oliveira Ferreira, CPF: 052.797.503-60

Membro II: Valdeir Melo Silva, CPF: 057.423.713-57

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 22 de Abril de 2021.


FRANCISCO HERMÉS NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 23/04/21 Edição 2685
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprece/
Cód. Identificador: RF467BAE



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ARENINHA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

Município: Banabuiú/Ceará

Localidade: Alto Alegre

Proprietário: IMOBILIÁRIA ANTÔNIO SALES MAGALHÃES LTDA

Endereço Proprietário: Rua Barão do Rio Branco, 1071/8º Andar alas 823/824 Fortaleza/CE

Área Total: 2.400,00m²

Perímetro: 200,00 m

Anotação de Responsabilidade Técnica: ART 20210831422

DESCRIÇÃO

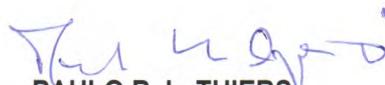
Imóvel, de formato regular, medindo **40,00m de frente** por **60,00 de profundidade**, localizado à **rua Pedro Cardona de Sales**, na localidade **Vila Alto Alegre**, município de **Banabuiú**, Estado do **Ceará**. Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel pelo vértice **P1**, de coordenadas **N 9414665,64m** e **E 508604,29m**; Deste, confinando-se com a **rua Pedro Cardona de Sales**, segue com **Azimute de 81°58'28"** por uma **distância de 40,00m**, até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9414671,23m** e **E 508643,89m**; Deste, confinando-se com **Loteamento Novo Banabuiú**, segue com **Azimute de 171°58'28"** e **distância de 60,00m**, até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9414611,81m** e **E 508652,27m**; A partir deste, confinando-se com a **rua Rosa Maria da Conceição**, segue com **Azimute de 261°58'28"** e **distância de 40,00m**, até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9414606,23m** e **E 508612,67m**; Deste, confinando-se com a **Comunidade Vila Alto Alegre**, segue com **Azimute de 351°58'28"** e **distância de 60,00m**, até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de projeção UTM (sigla para Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr (sigla em inglês para Oeste do Meridiano de Greenwich), tendo como datum de referência geodésica horizontal o SIRGAS2000 (sigla para Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas, realização 2000).

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A planta planimétrica do perímetro deste imóvel é parte integrante deste Memorial Descritivo.

Fortaleza, 30 de julho de 2021



PAULO R. L. THIERS

Engº Cartógrafo

CREA 13.808D

CARTORIO OFICIAL DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
"MARTINS MOURA"
BANABUIU ----- CEARÁ



COMARCA DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ.
RUA CORONEL VIRGILIO TAVORA, Nº 264.
BANABUIÚ-----CEARÁ.
CGC -23.445.042/0001-31
MARIA IRANETE MARTINS MOURA
TABELIÃ
EDICER DE MELO MOURA
SUBSTITUTO

CERTIDÃO

A Cidadã Maria Iranete Martins Moura, Tabeliã do Cartório Oficial de Notas e Registros Públicos da Comarca de Banabuiú Vinculada a Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, por nomeação legal.

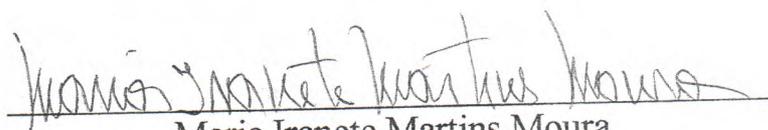
Certifica, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessa, para que surta seus efeitos desejados, que revendo o Livro de Registro de Imóveis "Registro Geral" Matrícula 172, dela verificou constar o seguinte:- Livro nº 2, fls.172, Matrícula 172. Data:- 08/12/1999. IMÓVEL:- Uma área de terreno com 11,59ha (onze vírgula cinquenta e nove hectares), situado nesta cidade de Banabuiú, desmembrada da parcela 2, do imóvel "Amendoim", extremado: ao leste, com a estrada de Rodagem, Banabuiú – Quixadá; ao oeste, com os vendedores, Antônio Jerônimo de Oliveira e sua mulher; ao norte e sul, com Antônio Jerônimo de Oliveira; adquirido em maior porção do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme título definitivo de 31/01/1979. PROPRIETARIOS:- Pergentino Ferreira Neto, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, portador da Identidade nº 402.933-SPSP/CE e CPF. nº 057.856.503-04.FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública, datada de (11) onze de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (1999), lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixadá-CE; Matriculado sob o R.1/2.967. O Referido é verdade, do que dá fé. Banabuiú-CE., 08 de dezembro de 1999. Eu, (a) Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, Escrevente o escrevi. E eu (a) Maria Iranete Martins Moura. Oficiala o subscrevo. **R.01/172** – TRANSMITENTES:- Pergentino Ferreira Neto, portador da RG. 982388236- SSP/CE e CIC nº 057.856.503-04, comerciante e Rita de Cássia Pimenta Ferreira, portadora do RG. Nº 9200215380-SSP/CE e CIC nº 192.413.053-04, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados

na cidade de Fortaleza-CE. **ADQUIRENTE:-** Imobiliária Antonio Sales Magalhães Ltda, com CGC 05.812.763/0001-50, localizada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 – Sala 823 – 8º Andar na cidade de Fortaleza-CE., Representada pelo Sócio Diretor Presidente Sr. Antonio Sales Magalhães, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG. nº. 102.884 – SSP/CE e CIC. nº 013.192.133-91, residente em Fortaleza – CE. TITULO:- Escritura. FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13 de março de 2000, lavrada em notas deste Cartório, às fls. 023, Livro nº 02; VALOR:- 20.000,00 (vinte mil reais). CONDIÇÕES:- não há. O referido é verdade, do que dá fé. Banabuiú – CE, 13 de março de 2000. Eu, (a) Maria Iranete Martins Moura. Oficiala o escrevi e subscrevo. AV. 02/172 – Por força de Escritura Pública de Compra e Venda de dois (02) de outubro de dois mil e um (2001), lavrada às fls. 037 verso, do livro nº 02, deste Cartório, foi desmembrado do imóvel, objeto da presente matrícula, uma área de 9.592,00 m², que corresponde a 0,96 há (zero virgula noventa e seis hectares), em favor de **João Osmar Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da RG. nº. 392.491-SSP/CE e CPF. 120.618.323-34, residente e domiciliado na Av. Adília Cajazeiras de Sá, s/nº, nesta cidade de Banabuiú – CE, consoante matrícula 191, Livro 02, ficando o imóvel objeto da presente matrícula com uma área remanescente de 10,63 há (dez virgula sessenta e três hectares), dentro dos seguintes extremas:- AO LESTE, com a Rodovia CE 113 km 40; AO OESTE, com Av. Pedro Cardona de Sales; AO NORTE, com terras de Antônio Jeronimo de Oliveira; e, AO SUL, com terras de Raimundo Bezerra da Silva. O referido é verdade, do que dá fé. Banabuiú – CE, 02 de outubro de 2001. Eu, (a) Neridam de Queiroz Martins. Escrevente autorizada o subscrevo no afastamento da titular. AV. 03/172 – Por força de escritura Pública de Compra e Venda de 14 de outubro de 2002, lavrado no livro nº 02, às fls. 48/48Vº, deste cartório, foi desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Sra. **MARIA DO SOCORRO MOURA LIMA**, brasileira, casada, comerciante aposentada, portadora da RG. 843251-84 SSP/CE e CPF. 220.662.763-91, residente e domiciliada na cidade de Quixadá-CE; uma área de terra medindo 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), extremado ao norte (lateral esquerdo), com a Rua Maria Celeste M. Ferreira, com a dimensão de 32,00m; ao sul, (lateral direito), com a Rua Pedro Alcântara com a dimensão de 32,00; ao oeste (fundos), com terreno de propriedade da Imobiliária Antônio Sales, com uma dimensão de 50,00m; e, ao leste (frente), com faixa de domínio do DERT , com uma dimensão de 50,00m, ficando o Imóvel objeto da presente matrícula com uma área remanescente de 10,47ha , extremado AO LESTE, com Rodovia CE 113 – KM 40; AO OESTE, com a Rua Projetada José Gonçalves da Costa; AO NORTE, com terras de Antônio Jeronimo de Oliveira; e, AO

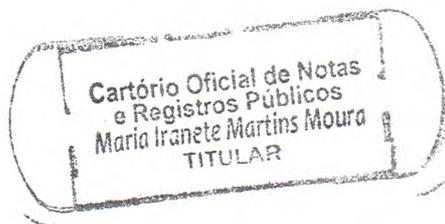
SUL, com terras de Raimundo Bezerra da Silva. O referido é verdade, do que dá fé. Banabuiú – CE, 14 de outubro de 2002. Eu, (a) Maria Iranete Martins Moura, escrevente autorizada o subscrevo e assino. AV. 04/172 – Por força de escritura Pública de Compra e Venda de 23 de janeiro de 2006, lavrado no livro nº 02, às fls. 71/72vº, deste cartório, foi desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do Sr. **Raimundo Alves Bezerra**, portador do CPF nº 073.332.108-98 e sua mulher Maria Nilzete Lopes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 910906-SSP/CE e CPF. 095.314.388-03, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade; uma área de terra medindo 1.638 m² (hum mil e seiscentos e trinta e oito metros quadrados), extremado ao nascente (frente), com a dita Avenida Projetada Pedro Cardona de Sales ; AO POENTE, com terras da Imobiliária Antônio Sales Magalhães Ltda; AO NORTE, lado esquerdo com a Rua Projetada nº 02, e, AO SUL, lado direito, com terras da Imobiliária Antonio Sales LTDA, ficando o Imóvel objeto da presente matrícula com uma área remanescente de 10,30ha , extremado AO LESTE, com Rodovia CE 113 – KM 40; AO OESTE, com a Rua Projetada José Gonçalves da Costa; AO NORTE, com terras de Antônio Jerônimo de Oliveira; e, AO SUL, com terras de Raimundo Bezerra da Silva. O referido é verdade, do que dá fé. Banabuiú – CE, 23 de janeiro de 2006. Eu, (a) Maria Iranete Martins Moura, escrevente autorizada o subscrevo e assino. AV. 05/172 – Por força de escritura Pública de Compra e Venda de 20 de julho de 2006, lavrado no livro nº 02, às fls. 84/84Vº, deste cartório, foi desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Empresa **EURIDENIA VIEIRA DE FREIRAS-ME**, escrita no CNPJ. 03.143.983/0001-69 e CGF. 06.280.338-7, localizada na Rua Irmã Tavares, nº 230, Centro-Banabuiú-CE., representada pela Sra. Euridênia Vieira de Freitas, brasileira, casada com Geovane Ferreira Silva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. 2307854/92- SSP/CE e CPF. 674.907.193-72, residente e domiciliada na Rua Irmã Tavares, nº 230B Altos-Banabuiú-CE, uma área de terra medindo 900m² (novecentos metros quadrados), extremado ao norte (lateral esquerdo), com a terras da Imobiliária Antônio Sales Ltda; ao sul, (lateral direito), com a Rua Projetada nº 05, sem denominação oficial e Posto Sertão; ao oeste (fundos), com terreno de propriedade da Imobiliária Antônio Sales, e, ao leste (frente), com faixa de domínio do DERT , ficando o Imóvel objeto da presente matrícula com uma área remanescente de 10,21ha , extremado AO LESTE:- Av. Pedro Cardona de Sales e terras da Imobiliária Antônio Sales Ltda; AO OESTE, com a Rua Projetada José Gonçalves da Costa e terras de Antônio Jerônimo de Oliveira; AO NORTE:- com propriedade da compradora e terras da Imobiliária Antônio Sales Ltda; e, AO SUL:- com terras da Imobiliária Antônio Sales Ltda e

terras de Raimundo Bezerra da Silva. O referido é verdade, do que dá fé. Banabuiú – CE, 20 de julho de 2006. Eu, (a) Maria Iranete Martins Moura, escrevente autorizada o subscrevo e assino. **AV.06/172** – Por força de Escritura Pública de Compra e Venda de 28 de janeiro de 2015, lavrado no livro nº 05, às fls. 80/81, deste cartório, foi desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Empresa **IMOBILIARIA 3THREE LTDA**, escrita no CNPJ. 14.140.514/0001-57, com sede na Av. da Abolição, 4140, Sala F, Bairro Mucuripe em Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Sayde Diógenes Bayde, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 99002033258-SSP/CE e CPF. nº 430.476.613-91, residente na Avenida Beira Mar, nº 2120, Edifício Atlantis, Aptº 1101, Bairro Meireles em Fortaleza/CE, uma área de terra medindo 175m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), sendo 7m metros de frente por 25m de fundos, imóvel localizado na Av. Pedro Cardona de Sales, com as seguintes extremas:- ao norte, com o lote nº 06 de propriedade da vendedora; ao sul, com o lote nº 04 de propriedade da vendedora; ao Poente, com Avenida Pedro Cardona de Sales; e, ao Nascente, com parte do lote 09 de propriedade da vendedora; ficando o Imóvel objeto da presente matrícula com uma área remanescente de **10,19ha**. O referido é verdade, do que dá fé. Banabuiú – CE, 27 de janeiro de 2015. Eu, (a) Maria Iranete Martins Moura, escrevente autorizada o subscrevo e assino. Certifica, finalmente que o imóvel com uma área de 10,19ha., encontra-se livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, inclusive por hipoteca legal.

O referido é verdade, do que dá fé.
Banabuiú-CE., 06 de agosto de 2021.



Maria Iranete Martins Moura
Oficiala.



Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias. Provimento Nº. 01/2003 - CGJ/CE.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20210906000005		
Total Emolum.: 53,34	Total FFADEP: 2,66	
Total PERMOJU: 2,66	Total FRMMP: 2,66	
Total Selos: 8,14	Total ISS: 2,66	
Valor Total==>		72,12
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado Bem/Negócio 1: 0,00		

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Certidão/2ª Via/2ª Trans.
Nº
AAI310122-J9H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Contra a validade do Selo Digital em selodigital@ex.jus.br/portal



Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 007019 / 007020 /



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210831422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO ROBERTO LOPES THIERS

Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

RNP: 1807721310

Registro: 19573CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Imobiliária Antônio Sales Magalhães LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Bairro: JOSÉ BONIFÁCIO

UF: CE

CPF/CNPJ: 05.812.763/0001-50

Nº: 1071

CEP: 60025061

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 02/08/2021

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA Rodovia padre Cicero

Complemento:

Cidade: BANABUIÚ

Data de Início: 03/08/2021

Finalidade: Cadastral

Proprietário: Imobiliária Antônio Sales Magalhães LTDA

Nº: 87

Bairro: Vila Alto Alegre

UF: CE

CEP: 63960000

Previsão de término: 04/08/2021

Coordenadas Geográficas: -5.280655, -38.916521

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 05.812.763/0001-50

4. Atividade Técnica

17 - Execução

71 - Operação > GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > #34.2.1 - DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO

Quantidade

2.500,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico de terreno, destinado à construção da Areninha do município de Banabuiú/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fortaleza, 3 de Agosto de 2021

Local

data

PAULO ROBERTO LOPES THIERS - CPF: 127.417.794-49

Imobiliária Antônio Sales Magalhães LTDA - CNPJ: 05.812.763/0001-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 02/08/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214824672

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de.
PAULO ROBERTO LOPES THIERS
Fortaleza, 3 de Agosto de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(6)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aCyxy
Impresso em: 03/08/2021 às 08:35:00 por: , ip: 177.65.104.203

www.crea.org.br

faleconosco@crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 015/2021

Ata da reunião realizada no dia 18.08.2021, às 15:00 horas, por meio de **vídeo conferencia** para análise e parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 011/2021. DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em: 20/08/21

RELATÓRIO:

Em 20/08/21


Secretário(a)


Secretário(a)

O Projeto de Lei nº 011/2021 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 12.08.2021 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 13 de Agosto de 2021**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

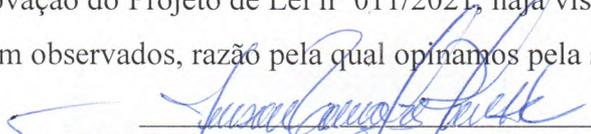
Em análise ao Projeto de lei Nº 011/2021, de iniciativa do Executivo, que **DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



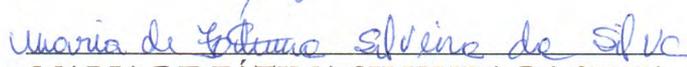
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.


Relator: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 011/2021


Membro: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA

Pelas *conclusões* do relator


Presidente: CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 011/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 18 de Agosto de 2021



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 020/2021

Ata da reunião realizada no dia 19.08.2021, às 14:00 horas, por meio de **vídeo conferencia** para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 011/2021 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido

Em: 20/08/21

Secretário(a)

RELATÓRIO:

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 20/08/21

Relator(a)

O Projeto de Lei do Executivo nº 011/2021 apresentado pelo **Excelentíssimo** Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 12.08.2021 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 13 de Agosto de 2021, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de lei Nº 011/2021, de iniciativa do Executivo, que dispõe sobre **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE ATIVIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Are.
Relator: ANNE VILENE MACHADO NOBRE DE VASCONCELOS

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 011/2021

Jaime Gonçalves Parente
Membro: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Pelas *conclusões* do relator

Helton Rodrigues Nunes
Presidente: HELTON RODRIGUES NUNES

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 011/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 19 de Agosto de 2021.